



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO MACAÍBA

Instituído pela Lei Municipal nº 148/2010

ANO IV – Nº 629- (Edição Extraordinária) - Macaíba-RN, sexta-feira, 01 de agosto de 2014

## PODER EXECUTIVO

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal**  
**OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito**

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### AVISOS

**PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2014**  
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIOS EM DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.**

### RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o julgamento da fase de habilitação do processo em comento. Empresas Habilitadas: MAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONST. LTDA EPP. A empresa IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA está habilitada para participar de somente um lote. Empresa Inabilitada: MURALHA CONSTRUÇÕES LTDA. Caso não haja interposição de recurso, fica apazada a sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras para o dia 12/08/2014 às 14h30min. Macaíba/RN, 01/08/2014. CPL/PMM

### EXTRATOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039.2014.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

FORNECEDOR: EDITORA IBPEX LTDA – CNPJ: 07.284.950/0001-34. ENDEREÇO: RUA VICENTE MACHADO, Nº. 317, 14º ANDAR, CENTRO, CURITIBA/PR, CEP: 80.420-010. Item vencido 01: Subitens: 01 – R\$ 186,00; 02 – R\$ 195,00 e 03 – R\$ 195,00. Representante legal da empresa: Edmilson Picler. Representante do Município: Márcia de Paula Brilhante Portela - Secretária Municipal de Educação.

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: B & B LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – ME. OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLAUSULA TERCEIRA NO SEGUNDO TERMO ADITIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2013. MODALIDADE:

PREGÃO PRESENCIAL. SILVANA COSME PEREIRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE P/ CONTRATANTE. EDMILSON BASÍLIO DO NASCIMENTO P/ CONTRATADO.

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: B & B LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – ME. OBJETO: SUPRESSÃO E ACRESCIMO NOS QUANTITATIVOS DO CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, I, “B” E § 1º, DA LEI 8.666/93. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 220.535,11. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2013. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. SILVANA COSME PEREIRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE P/ CONTRATANTE. EDMILSON BASÍLIO DO NASCIMENTO P/ CONTRATADO.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: Município de Macaíba; Contratada: LATOSENSU – ESCOLA JURÍDICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Processo Disciplinar e Improbidade Administrativa, ministrados pelo Dr. Francisco Barros Dias. Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Base Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Fernando Cunha Lima Bezerra. Prefeito Municipal.

### LEI

**LEI Nº 1.685/2014.**

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de um terreno em favor do **GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.**

**Art. 2º** - O terreno objeto da doação tem as

seguintes características:

I – localização do imóvel: Avenida Veneras Dantas, Comunidade de Mangabeira, Macaíba / RN.

II – área: 20.737 m<sup>2</sup>

III – limites:

a) ao norte: medindo 136,18 (cento e trinta e seis metros vírgula dezoito) metros, com terreno pertencente ao Município de Macaíba/RN

b) ao sul: medindo 142,10 (cento e quarenta e dois vírgula dez) metros, com terreno pertencente ao senhor Abílio Felix.

c) ao leste: confrontando-se com:

c.1 – medindo 15,30 (quinze vírgula trinta) metros com proprietário desconhecido;

c.2 – medindo 15,38 (quinze vírgula trinta e oito) metros com proprietário desconhecido;

c.3 – medindo 28,11 (vinte oito vírgula onze) metros com terreno pertencente ao senhor Wallas Felix Bernardino

c.4 – medindo 15,20 (quinze vírgula vinte) metros com proprietário desconhecido;

c.5 – medindo 15,47 (quinze vírgula quarenta e sete) metros com terreno pertencente ao senhor Claudio Dantas;

c.6 – medindo 23,77 (vinte e três vírgula setenta e sete) metros com terreno pertencente a proprietário desconhecido;

c.7 – medindo 39,41 (trinta e nove vírgula quarenta e um) metros com terreno pertencente a senhora Maria Cícera de Oliveira.

d) ao oeste: 150,06 (cento e cinquenta vírgula seis) metros, com terras do espólio de Jorge Tawfic Hasbun.

Parágrafo único: integra a presente Lei planta de localização georeferenciada do terreno objeto da doação e memorial descritiva da área.

**Art. 3º** - A finalidade a que se destina a doação do imóvel caracterizado no artigo anterior é exclusivamente a edificação de um Centro de Educação Profissionalizante, com todas as despesas de construção e funcionamento sendo de responsabilidade do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 4º** - A construção deverá ser concluída num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, sob pena de reversão da propriedade para o Município de Macaíba, não cabendo qualquer tipo de indenização, inclusive por algum bem que caso tenha sido edificado na área.

**Art. 5º** - A doação de que trata a presente Lei será formalizado através de Termo Doação, assinado entre as partes.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data sua

publicação.

**Art. 7º** - Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2014.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\*Publicada por Incorreção

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 297/2014

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 41 da Lei Municipal 1.695/2014 c/c art. 7º, XVIII da Carta Magna.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 5804/2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora efetiva **ERIKA SORAYA DE LIMA**, matrícula nº 0071846-1, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15/07/2014 a 10/01/2015, com valor correspondente à renda mensal igual à última remuneração da segurada composta pelas seguintes verbas: Salário Base do cargo de Agente de Saúde 02 (dois) quinquênios correspondente a 10% (dez por cento), Insalubridade e GDABAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de julho de 2014.

Macaíba – RN, 23 de julho de 2014

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
**Prefeito Municipal**

**Roberta Cabral Medeiros**  
**Diretora Presidente do MacaíbaPREV**

### PORTARIA Nº 298/2014

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 41 da Lei Municipal 1.695/2014 c/c art. 7º, XVIII da Carta Magna.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 5598/2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora efetiva **CARMEM SILVA DE MEDEIROS**, matrícula nº 0015229-1, ocupante do cargo de Professora, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Anita Alves Maciel, pelo

período de 30/06/2014 a 26/12/2014, com valor correspondente à renda mensal igual à última remuneração da segurada composta pelas seguintes verbas: Salário Base do cargo de Professora nível II, P classe D e 02 (dois) quinquênios correspondente a 10% (dez por cento) do salário base.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2014.

Macaíba – RN, 23 de julho de 2014.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
**Prefeito Municipal**

**Roberta Cabral Medeiros**  
**Diretora Presidente do MacaíbaPREV**

### PORTARIA Nº 299/2014

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 6034/2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Auxílio Doença a servidora efetiva **JANE EYRE BATISTA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 0001635-1, ocupante do cargo de Professora, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Auta de Souza, pelo período de 25/07/2014 a 18/08/2014, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base, Gratificação Incorporada e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba – RN, 23 de julho de 2014

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
**Prefeito Municipal**

**Roberta Cabral Medeiros**  
**Diretora Presidente do MacaíbaPREV**

### PORTARIA Nº 300/2014

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 5816/2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Auxílio Doença a servidora efetiva **MARIA DO LIVRAMENTO DE FREITAS**, matrícula nº 0017183-1, ocupante do cargo de ASG, vinculada a Secretaria Mu-

nicipal de Educação, lotado na Escola Santa Luzia, pelo período de 18/07/2014 a 16/08/2014, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de julho de 2014.

Macaíba – RN, 23 de julho de 2014

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
**Prefeito Municipal**

**Roberta Cabral Medeiros**  
**Diretora Presidente do MacaíbaPREV**

### PORTARIA Nº 301/2014

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 2377/2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva **MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO DUARTE**, matrícula nº 0000841-1, ocupante do cargo de Professora, nível I, classe K, escola Pedro Gomes de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 09/07/2014 a 07/08/2014, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base, Gratificação Incorporada e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de julho de 2014.

Macaíba – RN, 23 de julho de 2014

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
**Prefeito Municipal**

**Roberta Cabral Medeiros**  
**Diretora Presidente do MacaíbaPREV**

### PORTARIA Nº 302/2014

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 39, § 2º da Lei Municipal 1.695/2014.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 9753/2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxílio Doença à servidora efetiva **MARIASALETE MARINHO**, matrícula nº 0003603-1, ocupante do cargo

de Agente Administrativo, lotada no Fórum, pelo período de 11/07/2014 a 08/10/2014, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base, Gratificação Incorporada e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de julho de 2014.

Macaíba – RN, 23 de julho de 2014

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

#### PORTARIA Nº 303/2014

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 4463/2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício previdenciário de Auxílio Doença ao servidor efetivo **ELIAS FERREIRA FREIRE**, matrícula nº 0015954-1, ocupante do ASG, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo período de 26/07/2014 a 22/11/2014, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba – RN, 23 de julho de 2014

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

#### PORTARIA Nº 304/2014

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 2795/2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação de benefício de Auxílio Doença à servidora efetiva **SUELI BALBINO DA COSTA**, matrícula nº 0094897-1, ocupante do cargo de Professora, nível I, B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na creche Marliete F. de Macedo, pelo período de 08/07/2014 a 05/10/2014, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por

Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de julho de 2014.

Macaíba – RN, 23 de julho de 2014

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

#### PORTARIA Nº 305/2014

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 5267/2012.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação de benefício de Auxílio Doença à servidora efetiva **SUELY SCHINAIDER LUCENA DE ARAUJO**, matrícula nº 0093076-1, ocupante do cargo de Professora, nível II P, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Luiz da Câmara Cascudo, pelo período de 15/07/2014 a 11/11/2014 com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de julho de 2014.

Macaíba – RN, 23 de julho de 2014.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

#### PORTARIA Nº 306/2014

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 2467/2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação de benefício de Auxílio Doença à servidora efetiva **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 0004766-1, ocupante do cargo de Professora, nível Especial, H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Luiz da Câmara Cascudo, pelo período de 12/07/2014 a 09/10/2014, com valor corres-

pondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de julho de 2014.

Macaíba – RN, 23 de julho de 2014.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

#### PORTARIA Nº 307/2014

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 3255/2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva **MARIA CRISTINA PEGADO MENDES**, matrícula nº 0013277-1, ocupante do cargo de Professora, nível I, classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 08/07/2014 a 05/10/2014, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de julho de 2014.

Macaíba – RN, 23 de julho de 2014

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

#### PORTARIA Nº 311/2014

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 1391/2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva **ANA CELIA SERAFIM DE ARAUJO**, matrícula nº 0014729-1, ocupante do cargo de Professora, nível I, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Escola Iolanda Chaves de Lucena, pelo período de 02/08/2014 a 30/09/2014, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas Salário Base e Adicional por Tempo de

Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba – RN, 29 de julho de 2014

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

## Espaço não utilizado

## TERMO DE DOAÇÃO

### TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL

**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN E O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA.**

**O MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN**, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.234.148.0001-00, com sede na Avenida Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional o **Dr. Fernando Cunha Lima Bezerra**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.369.674-87, identidade de nº 372.658 SSP/RN, residente em Macaíba/RN.

**O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA**, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.241.804/0001-94, com sede no Centro Administrativo do Estado, BR 101, Km 0, Lagoa Nova Natal/RN, doravante denominado **DONATÁRIA**, neste ato representado por sua Secretária a **Profª. BETÂNIA LEITE RAMALHO**, brasileira, viúva, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.047.594-04, identidade de nº 255.592 SSP/RN, residente a Rua Cel. Luciano Saldanha, 1745, Capim Márcio, Natal/RN.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individualizadas e devidamente qualificadas, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Municipal de Nº 1.685/2014 que autorizou a **DOAÇÃO**, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação de um terreno, conforme especificações contidas no Art. 2º da Lei Municipal de Nº 1.685/2014, parte integrante deste termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

A doação ora efetivada tem caráter irrevogável, comprometendo-se a **DONATÁRIA** utilizar o bem doado exclusivamente para a edificação de um Centro de Educação Profissionalizante.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – O bem objeto da presente doação será incorporado ao patrimônio da **DONATÁRIA**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECEBIMENTO

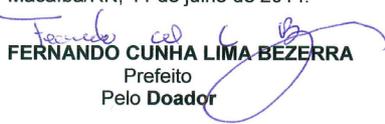
Pelo presente termo de doação, a **DONATÁRIA** recebe do **DOADOR**, em caráter definitivo e gratuito, o bem relacionado na cláusula primeira, que estará à disposição da **DONATÁRIA**, após a assinatura deste instrumento e que, neste ato, o aceita nas condições em que se encontra.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial do Município de Macaíba/RN, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo **DOADOR**.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Macaíba/RN, 11 de julho de 2014.

  
**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA**  
Prefeito  
Pelo **Doador**

  
**BETANIA LEITE RAMALHO**  
Secretária de Estado da Educação e Cultura  
Pela **Donatária**

#### TESTEMUNHAS:

Nome: Quete F. de Oliveira Doc: 1590491

Nome: Regi Loleia S. Costa Doc: 1055.099

## ATOS OFICIAIS

## PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto  
**Presidente**  
 Silvan de Freitas Bezerra  
**Vice-Presidente**  
 Antonio França Sobrinho  
**1º Secretário**  
 Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
**2º Secretário**  
 Edivaldo Emídio da Silva  
 Edma de Araújo Dantas Maia  
 Ismarleide Fernandes Duarte  
 João Maria de Medeiros  
 Katia Simone Soares Lobato  
 Luiz Gonzaga Soares  
 Marijara Luz Ribeiro Chaves  
 Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
 Rodrigo de Lima Nasser

## PODER JUDICIÁRIO

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
 Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto  
 Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**  
 Dra. Viviane Xavier Urbana  
 Secretaria 3271-3797  
**Vara Criminal**  
 Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
 Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**  
 Dra. Lilian Rejane da Silva  
 Secretaria 3271-5076

## MINISTÉRIO PÚBLICO

**1ª Promotoria**  
 Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes  
 3271-6841

**2ª Promotoria**  
 Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros



P R E F E I T U R A D E  
**MACAÍBA**

**Ouvidoria: 3271 6518**

[ouvidoria@prefeiturademacaiba.com.br](mailto:ouvidoria@prefeiturademacaiba.com.br)